

**CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09.PQ.SME/2026**

O/A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, por meio do(a) agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 80 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do **Procedimento de Pré-Qualificação nº 09.PQ.SME/2026**.

**EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA:**

**Razão Social:** SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES ME

**CNPJ:** 24.641.612/0001-21

**Endereço:** RODOVIA CE ELISIO AGUIAR 680 - AÇUDE NOVO, CARIRE/CE

**Representante Legal:** 136.\*\*\*.\*\*7-71 | SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES

**OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:**

PRÉ-QUALIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

**VALIDADE DO CERTIFICADO:**

Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 1 (um) ano previsto no §2º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo pela empresa, mediante apresentação de documentação complementar ou atualizada.

**OBSERVAÇÕES:**

A pré-qualificação não assegura à empresa o direito à contratação direta, sendo obrigatória sua participação nas licitações que vierem a ser realizadas para os objetos compatíveis com o presente certificado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

**CARIRÉ - CE, 10 DE JULHO DE 2026.**

**THAYNARA MATIAS MAGALHÃES**  
Agente de Contratação



### **TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA**

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

#### **Data da assinatura digital:**

15/07/2026

#### **Hash criptográfico do documento:**

3a15c2a2f5242e55d13ef682f0d65c1bb4d7f2d311a9e2553af421d6187ca35f

**A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código DDWUN8E por meio do endereço eletrônico:**

<https://sign.silgov.com.br/DDWUN8E/verify>